



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

MENSAGEM Nº 027/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025.

**ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em **regime de urgência** o Projeto de Lei nº 016/2025 que visa suplementar dotação já existente no orçamento municipal para a aquisição do imóvel para a implementação de um futuro programa habitacional no município de Rio Bonito do Iguaçu.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição será realizada à vista portanto necessitamos suplementar a dotação já existente em nosso orçamento em 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) na Secretaria de Obras e Urbanismo, mais especificamente no Projeto Atividade do Fundo Municipal de Habitação.

Com isso, o município conseguirá investir de forma mais direta e eficiente na construção das unidades habitacionais, sem comprometer a saúde financeira da administração pública.

Contamos com a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação desta importante medida, antecipamos nossos agradecimentos.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 016/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2025 até o valor de **R\$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0005.2027 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

02110 505 Royalties Tradado de Itaipú Binacional

VALOR R\$ 280.000,00

TOTAL R\$ 280.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do:

I - Cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0003.1012- AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PREDIOS PÚBLICOS

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

00740 00505 Royalties Tradado de Itaipú Binacional

VALOR R\$ 100.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

13.392.0007.2044- FESTIVIDADES DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03880 00505 Royalties Tradado de Itaipú Binacional

VALOR R\$ 180.000,00

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.492/2024 de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2025, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.500/2024 de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 26 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal